

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ATUAL SERVICE LTDA.**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31130-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva, Sócia Administradora, portadora do CPF nº ***.528.236-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 073/2024, celebraram o Contrato Administrativo nº 026/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com dedicação exclusiva de mão de obra, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, homologada junto ao Ministério do Trabalho sob o nº MG000212/2025, e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 17.694,24 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 220.788,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 238.482,24 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 19.873,52 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....: 2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa....: 3.3.90.37.00 - Locação de mão de obra

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços continuados da atividade meio de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e do mobiliário da Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com dedicação exclusiva de mão de obra pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 026/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 026/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 026/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

2

CONTRATANTE

CONTRATADO